

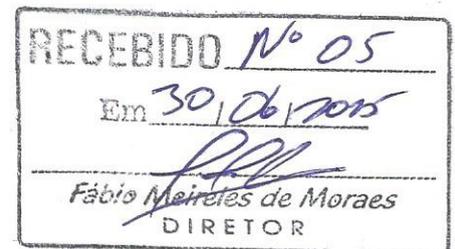


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de correspondência



O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

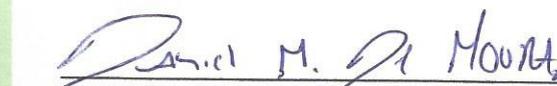
Exmº. Sr.
Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Venho através do presente encaminhar cópia do “Modelo de documentos necessários para firmar convênio com o IPERGS, objetivando atendimento no escritório da cidade de Piratini”, para ser anexado ao Processo Administrativo nº 13346-2442/15-5, junto aquela instituição, manifestando assim a intenção do município em dar um melhor atendimento aos munícipes, não tendo que se deslocar até cidades vizinhas para serem atendidos.

Aproveito a oportunidade para solicitar **maior diligência e urgência** por parte do executivo, visando à elaboração do Convênio, pois falta muito pouco para que o município possa implantar o escritório do IPERGS em nossa cidade, dependendo apenas do preenchimento e juntar os documentos necessários, conforme modelos que ora junta ao presente requerimento.

Ademais, requer que seja enviada uma cópia do presente requerimento, para o representante do Ministério Público.

Sala das Sessões
Piratini, 30 de julho de 2015.


DANIEL MORALES DE MOURA
VEREADOR DO PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 30/06/15

APROVADO
EM 30/06/15

Presidente



Documentação Básica para abertura de Processo de CONVÊNIO entre o IPERGS e a Prefeitura Municipal para implantação de **Escritórios** no interior do Estado do Rio Grande do Sul.

01 - Ofício do Prefeito Municipal dirigido ao Senhor Diretor-Presidente do Ipergs, solicitando a celebração de CONVÊNIO (sugestão - anexo 01);

02 - Lei Orgânica do Município;

03 - Lei Municipal que autoriza o Executivo municipal a firmar convênio com o Ipergs (sugestão - anexo 02);

04 - Termo de Convênio entre o Ipergs e a Prefeitura Municipal (sugestão - anexo 03).

05 - Portaria, colocando à disposição do Ipergs um servidor municipal (sugestão - anexo 04);

06- Relação da documentação para servidor cedido ao Ipergs (anexo 5).

(Sugestão - Anexo 01)

Of. N°

Localidade,

Senhor Diretor-Presidente:

Vimos através deste, apresentar a Vossa Senhoria, o pedido para propiciar atendimento do Escritório do IPERGS em nosso município, uma vez que, temos inúmeros beneficiários do Instituto em nossa cidade.

Observamos que os serviços do IPERGS são prestados em outros municípios da região e para sua utilização são necessários deslocamentos, ocasionando sempre despesas suplementares aos beneficiários.

Para contar com um Escritório de Atendimento do Instituto, a municipalidade se dispõe a fornecer espaço físico adequado para sua instalação, bem como, os móveis e equipamentos necessários, além de um servidor municipal, sem ônus para o IPERGS.

No aguardo, permanecemos na expectativa de sua consideração.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal.

Ilmo Sr.
José Alfredo Pezzi Parode
M. D. Diretor-Presidente do IPERGS.
(Sugestão - Anexo 2)

LEI MUNICIPAL Nº

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com o IPERGS, visando propiciar atendimento do Escritório do IPERGS”.

_____ Prefeito Municipal
de _____/RS, faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo _____ parágrafo _____ da Lei Orgânica Municipal, a Câmara de Vereadores, aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS;

Art.2º - O Convênio de que trata o artigo 1º desta Lei, tem como objetivo viabilizar atendimento do Escritório do IPERGS, para prestar assistência aos segurados do Instituto em nosso município;

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em,

Prefeito Municipal.

(Sugestão- Anexo 3)

CONVÊNIO Nº xx/2015

Convênio de colaboração que entre si celebram o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS e o Município de xxxxxxxxxxxx/RS, para o fim que especifica.

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - IPERGS**, Autarquia de Previdência Estadual, com sede nesta capital, na Av. Borges de Medeiros, 1945, CNPJ nº 92829100/0001-43, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, (qualificação), e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na Rua xxxxxxxxx, nº xxx, em xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal (qualificação), observada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente autorizado pela Lei Municipal nº XXXXX, resolvem celebrar o presente Convênio de colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objeto a ampla colaboração entre as partes, com vistas a propiciar atendimento do Escritório do IPERGS no Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx/RS.